

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	INSTITUI O DIA ESTADUAL DO PREFEITO E DA PREFEITA, NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊ		
Autor:	100032 - DEPUTADO STUART CASTRO		
Usuário assinator:	100032 - DEPUTADO STUART CASTRO		
Data da criação:	10/04/2025 14:30:44	Data da assinatura:	10/04/2025 14:37:35



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO STUART CASTRO

AUTOR: DEPUTADO STUART CASTRO

PROJETO DE LEI
10/04/2025

**INSTITUI O DIA ESTADUAL DO PREFEITO E DA
PREFEITA, NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual do Prefeito e da Prefeita, no âmbito do Estado do Ceará.

Parágrafo único. O Dia Estadual do Prefeito e da Prefeita a que se refere o caput deste artigo, será celebrado, anualmente, no dia 07 de março.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei propõe a instituição do Dia Estadual do Prefeito e da Prefeita em 7 de março, data que marca a fundação da Associação dos Municípios do Estado do Ceará – Aprece, em 1968. A Aprece tem sido, desde então, símbolo de união, cooperação e fortalecimento institucional entre os municípios cearenses.

A criação desta data visa homenagear homens e mulheres que, no exercício do cargo de prefeito e prefeita, enfrentam os desafios diários da gestão pública, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade de vida da população.

A valorização dos gestores e gestores municipais é fundamental para o reconhecimento da importância da política pública local e da atuação municipalista no processo democrático e federativo.



DEPUTADO STUART CASTRO

DEPUTADO (A)